



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118/2022

Defere isenção de imposto de renda sobre o benefício de pensão por morte, formulado pela pensionista Jandy Maria Santoro Trigueiro.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 313/2022/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico 114/2022/AJA e o que consta do Processo TRT11 nº MA-742/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de isenção do imposto de renda sobre o benefício de pensão por morte, formulado pela pensionista JANDY MARIA SANTORO TRIGUEIRO, a contar de 1º-6-2021, com base no artigo 6º, III e § 4º, I, "c", da IN 1500/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como a restituição, na forma da lei, dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidentes sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 1º-6-2021, uma vez que a doença foi diagnosticada nessa data e a vigência da pensão ocorreu em 13-7-2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de maio de 2022.

Assinado Eletronicamente

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
 Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
 no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região